09/01/2019 09:43

## Pregão 2/2019

De: "Sinai Comercial Paulo" <comercial2@sinaigrupo.com.br>

Para: cpl@tjac.jus.br

Ilustríssimo sr. Presidente da comissão de licitação bom dia.

Com relação ao objeto da contratação da licitação 2/2019, o edital prevê a aquisição dos materiais por **Grupo**, é fato que o atual modelo do edital irá impedir a competição e não garantirá a melhor contratação dos serviços licitados visto que na modalidade de licitação por grupo algumas empresas (como a nossa) não trabalha com todos os itens licitados, o edital da forma que se encontra frustra o caráter competitivo que dá razão da existência de um procedimento licitatório, quando existe a ampla possibilidade de os mesmos serviços serem prestados por outras empresas.

Para que seja viável a participação de diversas empresas no certame, o que evidentemente fará com que o mesmo alcance um maior grau de competitividade possibilitando uma contratação mais vantajosa para a instituição, é necessário que o edital não afaste qualquer um dos interessados em participar do procedimento licitatório, em assim fazendo, para o provimento dos serviços licitados, a Administração ampliaria a possibilidade de competição no certame, visto que o objeto pode ser prestado de diferentes formas, por diferentes empresas interessadas.

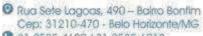
Ante o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição, requer a alteração do edital nos termos propostos abaixo;

Ao invés de um grupo contemplando todos os itens, possa fazer a licitação por item ou separar em grupo por produtos e famílias ex:

- Um grupo apenas mesas de som
- Um grupo apenas microfone

Αt,

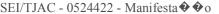
Paula Sauza Comercial



31 2535-4680 / 31 2535-6013 comercial2@shalgrupo.com.br



1 of 1 09/01/2019 11:24





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Diretoria de Tecnologia da Informação

**Processo Administrativo nº** : 0009019-36.2017.8.01.0000

Local : Rio Branco Unidade : DITEC

Requerente: Diretoria de Tecnologia da InformaçãoRequerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto :

## **MANIFESTAÇÃO**

À CPL,

Em atendimento ao Despacho nº 299/2019 - DILOG/CPL (evento 0524290), esta Diretoria manifesta a seguir referente ao evento:

## 1 - Pedido de esclarecimento empresa SINAI (0524266)

**Resposta:** O pregão é por lote, conforme justificativa descrita no Anexo I - Termo de Referência, nos itens 2.6, 2.6.1, 2.6.2 e 2.7 do Edital 2/2019.

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues**, **Diretor(a)**, em 09/01/2019, às 22:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador **0524422** e o código CRC **3A9D1BD5**.

Processo Administrativo n. 0009019-36.2017.8.01.0000

0524422v6